

EDITAL CPSP 5/2017

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 21 de fevereiro a 6 de março de 2017, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos, que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada *online*, por meio do USFConnect/protocolo *online*/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: nucleo.pgss@usf.edu.br, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

§ 1º O arquivo eletrônico deverá ser único, contendo toda a documentação em formato “pdf”.

§ 2º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação) na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito à bolsa em caso contrário, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
- VI. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Art. 5º O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, para ambas as modalidades, será seguida a regulamentação específica do PROEX/CAPES.

Art. 6º Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- III. currículo *lattes* (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006;
- V. histórico escolar de Graduação (para alunos ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado, para alunos em curso).

Art. 7º A Comissão de Bolsas indicará, para publicação, os candidatos, no dia 8 de março de 2017, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 8º No caso dos contemplados com a modalidade taxa, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

Parágrafo único. Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, uma carta informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 20 de fevereiro de 2017.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
***Stricto Sensu* em Psicologia**

Anexo ao Edital CPSP 5/2017

FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ALUNO:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

EMAIL:

2) TRABALHO: () SIM () NÃO

ONDE:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

5) PERÍODO (semestre) DO CURSO

() INGRESSANTE DO 1º ANO

() ALUNO QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS

() ALUNO QUE JÁ QUALIFICOU

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

() FASE INICIAL

() JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

() JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

7) TIPO DE BOLSA DESEJADA

() TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)

() BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)

Em atendimento às exigências dos órgãos de fomento, será necessária a abertura de uma conta-corrente individual no Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

TITULAR:

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.

DATA / CIDADE

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR